

## ld:07383AE4F5305657



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI CNPI: 41 522 103/0001-07

PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 364/2023 - VÁRZEA BRANCA/PI, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

> DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS NO QUADRO DE **PESSOAL COMISSIONADO** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES QUE EXERCEM CARGOS COMISSIONADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica Chefe do Poder Executivo autorizado a criar novos cargos no quadro de pessoal comissionado da administração pública municipal constante do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da Lei Complementar vigente para os respectivos cargos.

Art.2°. Ficam criados no quadro de Servidores do Município os cargos de provimento comissionado de Controle e Distribuição de Merenda Escolar (Alimentação Escolar), Monitor de Transporte Escolar, Coordenador Geral de Programas, Cadastro e Controle da Documentação dos Alunos, Assessoria Administrativa.

Parágrafo Único. Os cargos de provimento em comissão de Controle e Distribuição de Merenda Escolar (Alimentação Escolar), Coordenador do Programa Tempo de Aprender, Formador do Programa Tempo de Aprender, Coordenador do Programa Brasil na Escola, Coordenador do Programa Primeira Infância na Escola quando ocupados por servidores do quadro efetivo da Secretaria de Educação serão sem acúmulo de remuneração.

- Art.3°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.
- Art. 4°. A remuneração dos Servidores ocupantes de cargos comissionados não poderá ultrapassar o valor do subsídio dos Secretários Municipais, salvo as vantagens pessoais.
- Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca/PI, 01 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital por RAIMUNDO ALVES PAFS NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353 LANDIM:39429377353

**RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM Prefeito Municipal** 



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI CNPJ: 41.522.103/0001-07 PRACA SANTA TERESINHA. S/N – CENTRO – CEP: 64 773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI

### ANEXO I QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SIMBOLO	VAGAS	VENCIMENTO
CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) (*)	CDM	01	* R\$ 1.320,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MTE	15	R\$ 1.320,00
COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS	CGP	01	R\$ 1.320,00
CADASTRO E CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS (*)	CCDA	02	*R\$ 1.320,00
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	AA	01	R\$ 1.320,00
COORDENADOR DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER (*)	CPTA	01	* R\$ 1.320,00
FORMADOR DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER (*)	FPTA	01	* R\$ 1.320,00
COORDENADOR DO PROGRAMA BRASILA NA ESCOLA (*)	CPBE	01	* R\$ 1.320,00
COORDENADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA (*)	CPPI	01	* R\$ 1.320,00

Obs. \* - Sem remuneração, cargos a serem ocupados por servidores efetivos do quadro do município.

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital por RAIMUNDO ALVES PAES LANDIM:39429377353 LANDIM:39429377353

Raimundo Nonato Alves Paes Landim **Prefeito Municipal** 

## Id:05D4F56C97A65658



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI EMAIL: nm var

LEI MUNICIPAL Nº 365/2013, VÁRZEA BRANCA – PI, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, Estado do Piauí/PI usando de suas atribuições

FAZ SABER, que a Câmara municipal de Várzea Branca/PI, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos temporários constantes anexos I e II, nos termos da lei

Parágrafo único: Aplica-se aos servidores titulares dos cargos de que trata o caput deste artigo o Regime Geral de Providência social.

Art. 2º. O exercício dos cargos públicos temporários constantes no anexo I e II. nos termos da lei, dar-seá, exclusividade, no âmbito da secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. As admissões dos cargos criados por lei deverão ser precedidas de processo seletivo público simplificado de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos o exercício das atividades, observando critérios objetivos e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4°. Os cargos, referências salariais, vagas, carga horária e vencimentos, estão apresentados nos

Art. 5°. Os requisitos para o provimento dos cargos criados no Art. 1° desta lei, ficam estabelecidos em

Art. 6°. Fica convalidadas a inclusão no PPA e LDO os valores do programa na presente lei

Art. 7º. Fica o prefeito municipal autorizado a proceder no orçamento da Prefeitura os ajustamentos que cessários em decorrência desta Lei

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta dos repasses de recursos dos programas sociais do governo federal do orçamento vigente.

Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca - PI, 01 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO
ALVES PAES
LANDIM:39429377353
Raimundo Nonato Alves Paes
LANDIM:39429377353

Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais

## Ano XXI • Teresina (PI) - Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023 • Edição IVCMLX





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI CNPJ: 41.522.103/0001-07 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS - NÍVELSUPERIOR

CARGOS	Nº VAGAS	C/ H	LOTAÇÃO	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1° ao 5° Ano)	10 + CR	20h	A critério da Administração	1.320,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior e/ou Cursando a partir do7º período
Professor de Ensino Fundamental Educação Física	1 + CR	20h	A critério da Administração	1.320,00	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho de Classe
Professor de Ensino Fundamental Língua Portuguesa	1 + CR	20h	A critério da Administração	1.320,00	Licenciatura Plena em Letras Português
Professor de Ensino Fundamental Matemática	1 + CR	20h	A critério da Administração	1.320,00	Licenciatura Plena em Matemática ou Física e/o Ciência da Matemática
Professor de Ensino Fundamental Geografia	1 + CR	20h	A critério da Administração	1.320,00	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Ensino Fundamental História	1 + CR	20h	A critério da Administração	1.320,00	Licenciatura Plena em História

### ANEXO II - QUADRO DE VAGAS - NÍVEL MÉDIO

CARGOS	Nº VAGAS	C/ H	LOTAÇÃO	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS
Monitor de Transporte Escolar	06 + CR	40h	A critério da Administração	1.320,00	Ensino Médio Completo



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI CNPI: 41 522 103/0001-07 PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N - CENTRO - CEP: 64.773-000 - VÁRZEA BRANCA - PI

EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

### ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR — Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola: Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivo se horas, previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixálos dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir seguranca dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e se menor ao Conselho Tutelar Municipal, contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função.

# ld:01AB25037F085818



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 - CENTRO - UNIÃO - PI CNPJ: 06.553.606/0001-30 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

### CREDENCIAMENTO Nº. 11/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024708.020-2023

OBJETO: Credenciamento Serviços Técnicos, para engenheiro eletricista, visando ao atendimento a Prefeitura Municipal de União - PI.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PERÍODO: 05 a 13 de dezembro de 2023 HORÁRIO: 08h:00min ás 13h:30min

LOCAL: Os envelopes deverão ser protocolados na sede da Prefeitura de União - PI, com envelopes com a documentação exigida no edital, impreterivelmente numeradas.

Edital completo e maiores informações no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, de 08h00min as 13h00min, ou pelo e-mail: união.cpl@gmail.com.

União - PI. 04 de dezembro de 2023.

Agente de Contratação do Município de União/PI

### Id:09FEC5D5B044580A



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI CNPJ: 06.553.606/0001-30 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº 134/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS PARA COLETA SELETIVA, VISANDO AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO E SUAS SECRETARIAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de dezembro de 2023.

HORÁRIO: 11:00min (onze horas) MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital completo e maiores informações no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas (<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>), na Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, de 08h00min as 13h00min, ou pelo e-mail: união.cpl@gmail.com.

União - PI, 04 de dezembro de 2023.

Mikaela Oliveira Cabra Pregoeira Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais